

Lei nº 522/2009.

DISPOE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA DOAÇÃO DE TERRENO DA MUNICIPALIDADE PARA O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CHÃ GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei Orgânica municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, uma parte do imóvel (terreno) de propriedade do Município cuja medição 20,00X35,00 (vinte metros de frente e fundos com laterais de trinta e cinco metros), sito na Avenida 20 de Dezembro.

Art. 2º O imóvel objeto desta doação destinar-se-á construção para utilização do INSS.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 27 de outubro de 2009.

Diogo Alexandre Gomes Neto